

INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 32/2021

DATA: 22/11/2021



ALTERAÇÃO NO PROGRAMA REGULARIZE-MT PARA MICROEMPRESA, MICROPRODUTOR RURAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



TRIBUTÁRIO

Do que se trata?

É o programa de recuperação de crédito do governo do estado de Mato Grosso – REGULARIZE-MT.

Quais débitos podem ser negociados?

Os débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa do estado, geridos por:

AGER-MT, INDEA-MT e PROCON-MT com o fato gerador até 31/12/2020.

SEMA-MT e DETRAN-MT com fato gerador até 31/12/2016.

Quais as condições de pagamento e parcelamento:

I - Em parcela única, com redução de 95%.

II - Em até 24 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 90%.

III - Em até 36 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 75%.

IV - Em até 48 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 50%.

V - Em até 60 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 40%.

VI - Em até 72 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 30%.

ALTERAÇÃO FEITA PELA LEI Nº 11.566, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Vale Ressaltar!

Os descontos e as opções de pagamentos variam de acordo com a infração e o descumprimento das obrigações.

O prazo de adesão ao programa REGULARIZE é 31/12/2021, a adesão deve ser formalizada no órgão gestor do débito ou na PGE.

Observações

1. A adesão pode ser feita pelo Produtor Rural ou por um representante com procuração simples.
2. Documentos necessários: Cópia do RG, CPF ou CNH.

i Mais informações:

THIAGO MORAES

Analista de Assuntos Tributários

☎ 65 3928-4461

✉ tributario@famato.org.br